



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 7018/2021  
DATA: 18/10/2021  
ASS.: *[Assinatura]*

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

As vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 346/2021**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção de Saúde Bucal no âmbito do Município da Serra.

**Parágrafo único.** Fica estipulada a comemoração da semana a partir do dia 25 do mês de outubro de cada ano, data em que comemora-se nacionalmente o Dia do Dentista.

**Art. 2º** A finalidade de instituir a Semana Municipal da Saúde Bucal no Município da Serra é orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção às cáries, doenças periodontais e outros problemas associados, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.

**Art. 3º** A Comemoração será organizada pelo Poder Legislativo, que deverá publicar no site da Câmara a referida data comemorativa e, sempre que possível, fazer uma cerimônia na Câmara Municipal prestando homenagem aos dentistas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 07 de Outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 370988003700360037093A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo garantir aos munícipes por meio de ampla campanha de conscientização e orientação sobre hábitos saudáveis na higiene bucal, como meio eficaz de prevenção a doenças periodontais, cáries e outros problemas associados, incentivando dessa forma a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal também aqui na cidade da Serra.

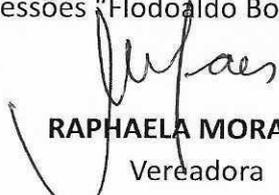
Considerando que já é Lei em Vitória, Lei nº6921/2007, que refere-se a palestras, orientações a Prevenção e Combate ao Câncer Bucal realizando a distribuição de folhetos informativos, com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para o público.

Considerando que foi sancionada a Lei similar nº 3.992, em 02 de setembro de 2021 em Linhares, para incentivar a conscientização, prevenção e promoção da saúde bucal.

Assim, espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas de Parlamento, para aprovação deste importante Projeto.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de outubro de 2021.

  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*

